



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 15 de Outubro de 2021 Ano XXIV Nº 5609

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 00233/2021-SEFIN/TESOURARIA

Juazeiro do Norte, 15 de Outubro de 2021.

Ilmo Senhor

Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S.A

Juazeiro do Norte/Ce

Prezada Senhora,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos que a conta da Secretaria de Saúde atrelada ao CNPJ nº 07.974.082/0001-14 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, passam a ser movimentadas com assinatura conjuntas dos ocupantes dos cargos as seguintes:

I - INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

CARGO	CPF
Francimones Rolim de Albuquerque	021.126.384-24
Secretária de Saúde	
Rita de Cassia de Sousa	430.546.923-53
Agente Pagador do Tesouro	

II - ASSINATURA:

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.

III - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;

- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetua saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivo de pagamento do Gerenciador Financeiro/AASP;
- Assinar Instrumento de convenio e contrato de Prestação de Serviço.

SEC. SAÚDE	Nº CONTA
MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	82.894-7

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 080/2021-SEFIN, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Sindicância instaurada em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta na Sindicância nº 004.2021/SEFIN, instaurada pela Portaria nº 0027/2021-SEFIN, de 12 de julho de 2021, do Exmo. Sr. Paulo André Pedroza De Lima, Secretário Municipal de Finanças, publicada no Diário Oficial do Município nº 5558, de 29 de julho de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1264, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5537, de 29 de junho de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 112/2021, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Secretaria Municipal de Finanças, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de outubro de 2021.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0004/2021

PORTARIA Nº 086/2021-SEFIN, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a anulação de sindicância em face de servidor público municipal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, nomeado pela Portaria nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor em questão esta lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEAD) desde 26 de outubro de 2018, após a publicação da Lei Complementar nº 119, quando houve a extinção da Secretaria de Administração e Finanças - SEAFIN, e conseqüentemente a divisão das matérias tratadas pela mesma entre a Secretaria de Finanças (SEFIN), e a Secretaria de Administração (SEAD), momento em que o respectivo servidor ficou ligado à Secretaria de Administração (SEAD), portanto, não está mais no quadro de servidores vinculados à Secretaria de Finanças (SEFIN);

CONSIDERANDO que não é de competência da Secretaria de Finanças (SEFIN) instaurar Sindicância em face do referido servidor, já que está atualmente lotado em outro Órgão, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) a competência para a instauração da referida sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 053/2021-SEFIN, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2021, que determinou a instauração de Sindicância, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo servidor A.B.S, Matrícula nº 3705, inscrito no CPF nº 346.xxx-xx, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, nesta Secretaria Municipal de Finanças, visto que foi constatado vício de competência insanável, a fim de que seja devidamente instaurada sindicância pela Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 14 de outubro de 2021.

Paulo André Pedroza de Lima

Secretário Municipal de Finanças

Portaria nº 004/2021

PORTARIA Nº 087/2021-SEFIN, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de sindicância em face de servidora pública municipal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, nomeado pela Portaria nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora em questão desde fevereiro de 2021 não está mais no quadro de servidores vinculados à Secretaria de Finanças (SEFIN), conforme Portaria nº 0771, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o remanejamento da servidora para Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

CONSIDERANDO que não é de competência da Secretaria de Finanças (SEFIN) instaurar Sindicância em face da referida servidora, já que está atualmente lotada em outro Órgão, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) a competência para a instauração da referida sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 052/2021-SEFIN, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2021, que determinou a instauração de Sindicância, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pela servidora L.F.M.S, Matrícula nº 3791, inscrita no CPF nº 495.xxx-xx, que ocupou o cargo de Assistente Financeiro, nesta Secretaria Municipal de Finanças, visto que foi constatado vício de competência insanável, a fim de que seja devidamente instaurada sindicância pela Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 14 de outubro de 2021.

Paulo André Pedroza de Lima

Secretário Municipal de Finanças

Portaria nº 004/2021

PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 67/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.02.27330P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ANTÔNIA MARIA MACEDO DA SILVA, CPF nº. XXX.693.033-XX, RG nº. XXX037XX SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Coronel Antônio Fernandes, nº. 188, Bairro: Pirajá, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de LAVADEIRA, matrícula/SISPREV nº. 101594, matrícula/PREFEITURA nº. 2776, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	INDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.100,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	14%	R\$ 154,00	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.254,00	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.203,74

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: $(1.203,74/10950) * 7404 = 813,93$

COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: R\$ 286,07

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.100,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/10/2021

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 68/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2021.01.27340P e de conformidade com o que estabelece o art. 40 § 1º CF/88 com Redação LC n.º. 152/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora ARIANI SARAIVA CRUZ CAMPOS, CPF n.º. XXX.037.773-XX; RG n.º. XXXXX2332XX SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, n.º. 766, Centro, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º. 103714, matrícula/PREFEITURA n.º. 83, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.717,47 (mil setecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC n.º. 23/2007.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.276,11	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 910,44	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	23%	R\$ 523,51	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 3.710,06	

VALOR PROPORCIONAL APURADO (3.710,06/10950x5069): R\$ 1.717,47

PROVENTOS QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.717,47

Data de início do benefício: 01/10/2021

Valor do benefício: R\$ 1.717,47

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 074/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2021.0327343P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC n.º. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor FRANCISCO DE PÁDUA BARBOSA, RG n.º. XXX5364-XX SSP/CE, CPF n.º. XXX.604.013-XX, residente e domiciliado na Rua Maria Tavares de Jesus, n.º 163 - Bairro: São José, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula/SISPREV n.º. 106588, matrícula/PREFEITURA n.º. 32414, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei n.º. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.929,74	Lei n.º. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	9%	R\$ 173,68	Lei n.º. 12/2006 (art. 65)
Gratificação de Desempenho Fiscal		R\$ 899,22	Lei n.º. 3.920/2011 (art. 15)
Total		R\$ 3.002,64	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 2.305,62
VALOR DA PROPORCIONALIDADE: (2.305,62/12775)*3627 = 654,60
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: R\$ 445,40
TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.100,00

Data de início do benefício: 22/09/2021

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei n.º. 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2020.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 69/2021.

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.04.27341P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUSA, CPF nº. XXX.110.743-XX; RG nº. XXXX0111X-X SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Manoel Balbino, nº. 886, Bairro: Cidade Universitária, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102617, matrícula/PREFEITURA nº. 1280, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 3.664,53 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.276,11	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 910,44	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	21%	R\$ 477,98	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 3.664,53	

Data de início do benefício: 01/10/2021

Valor do benefício: R\$ 3.664,53

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 71/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.04.27332P e de conformidade com o que estabelece o art. 85, inc. I, II e III, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/ o art. 3º, inc. I, II e III e paragrafo único da EC nº 47/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA GISLANDIA LEITE DE ARAUJO QUEIROS, CPF nº. XXX.898.183-XX; RG nº. XXXX1212XX-X SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua José Henrique Brasileiro, nº. 780, Tiradentes, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102441, matrícula/PREFEITURA nº. 1477, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 3.937,67 (três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.276,11	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 910,44	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	33%	R\$ 751,12	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 3.937,67	

Data de início do benefício: 01/10/2021

Valor do benefício: R\$ 3.937,67

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 72/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2021.04.27329P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC n.º. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GOMES DA SILVA, CPF n.º. XXX.081.493-XX; RG n.º. XXXX57210XX SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Vereador José Gonçalves de Almeida, n.º. 1626, Bairro: Tiradentes, Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º. 102439, matrícula/PREFEITURA n.º. 1481, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.628,14 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.276,11	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 36).
Vencimento Base Efetivado		R\$ 2.084,34	Lei n.º. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 910,44	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 833,74	Lei n.º. 3932/2011
Anuênio	23%	R\$ 523,51	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.628,14	

Data de início do benefício: 01/10/2021

Valor do benefício: R\$ 6.628,14

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 73/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2021.02.27331P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC n.º. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA GORETE CANDIDO BEZERRA, CPF n.º. XX.389.523-XX, RG n.º. XXXX27705XX SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Do Cruzeiro, n.º. 1248, Bairro: São Miguel, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/SISPREV n.º. 101498, matrícula/PREFEITURA n.º. 2877, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei n.º. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.100,00	Lei n.º. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	14%	R\$ 154,00	Lei n.º. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.254,00	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.192,13

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: $(1.192,13/10950)*7129 = 776,14$

COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: R\$ 323,86

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.100,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei n.º. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/10/2021

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 15/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27338P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. TEREZA CRISTINA MASCARENHAS VALERIO SOUZA, matrícula/SISPREV nº. 102693, matrícula/PREFEITURA nº. 1198, ex-servidora, no cargo de PROFESSORA CLASSE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para o cônjuge do "de cujus", até convolar novas núpcias: GILVAN VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, RG nº. XXXX1131XXX SSP/CE e CPF nº. XXX.555.872-XX e dos dependentes menores GIOVANNI MASCARENHAS VALÉRIO SOUZA, portador do RG nº. XXXX1422XX-X SSPDS-CE e CPF nº. XXX.493.313-XX, THALITA ELLEN MASCARENHAS VALÉRIO SOUZA, portadora do RG nº. XXXX1423XX-X SSPDS-CE e CPF nº. XXX.493.553-XX, residentes e domiciliados na Rua Vicente Furtado, nº. 83, Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.710,06 (três mil setecentos e dez reais e seis centavos). Com início em 18 de agosto de 2021, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2021.

Data de início do benefício: 18/08/2021

Valor do benefício: R\$ 3.710,06

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 16/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27333P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. TEREZA CRISTINA MASCARENHAS VALERIO SOUZA, matrícula/SISPREV nº. 100051, matrícula/PREFEITURA nº. 6977, ex-servidora, no cargo de PROFESSORA CLASSE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para o cônjuge do "de cujus", até convolar novas núpcias: GILVAN VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, RG nº. XXXX11314XX SSPDS/CE e CPF nº. XXX.555.872-XX e dos dependentes menores GIOVANNI MASCARENHAS VALÉRIO SOUZA, portador do RG nº. XXXX142XX-X SSPDS-CE e CPF nº. XXX.493.313-XX, THALITA ELLEN MASCARENHAS VALÉRIO SOUZA, portadora do RG nº. XXXX1423XX-X SSPDS-CE e CPF nº. XXX.493.553-XX, residentes e domiciliados na Rua Vicente Furtado, nº. 83, Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.505,21 (três mil quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos). Com início em 18 de agosto de 2021, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2021.

Data de início do benefício: 18/08/2021

Valor do benefício: R\$ 3.505,21

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 17/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27335P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. DAMIÃO ALVES DA SILVA, matrícula/SISPREV nº. 105109, matrícula/PREFEITURA nº. 15912, ex-servidor, no cargo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para o companheiro do "de cujus", até convolar novas núpcias: EXPEDITA PEREIRA DA SILVA, brasileira, RG nº. XXXX872XX-X SSPDS-CE e CPF nº. XXX.412.053-XX, residente e domiciliado na Rua Porfírio Alves de Barros, nº. 14, Bairro: Romeirão, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Com início em 29/07/2021, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2021.

Data de início do benefício: 29/07/2021

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 18/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27337P e de conformidade com o que estabelece o art. 28,

inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. IONE DE CASSIA CAMARA CANDIDO, matrícula/SISPREV nº. 102274, matrícula/PREFEITURA nº. 1711, ex-servidora, no cargo de ATENDENTE E SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, para o cônjuge do "de cujus", até convolar novas núpcias: SEVERINO CANDIDO, brasileiro, RG nº. XXX1146XX-X SSPDS/CE e CPF nº. XXX.827.823-XX, residente e domiciliado na Rua Heloisa Sobreira Dias Camilo, nº. 68, Vila Fátima, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Com início em 30/08/2021, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Data de início do benefício: 30/08/2021

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 19/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27336P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. JOSÉ LUIZ DE LIMA, matrícula/SISPREV nº. 103389, matrícula/PREFEITURA nº. 442, ex-servidor, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para o cônjuge do "de cujus", até convolar novas núpcias: JUVINETE DA GAMA

COSTA LIMA, brasileira, RG nº. XXXXX2669XX SSPDS/CE e CPF nº. XXX.677.153-XX, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº. 35, São Miguel, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Com início em 24/08/2021, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

Data de início do benefício: 24/08/2021

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO DE NULIDADE ABSOLUTA DE APOSENTADORIA Nº 01/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.02.09294P e de conformidade com o que estabelece o disposto no Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE fls. 332 e 333.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar NULO ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE Nº 094/2017 da ex-servidora EMILIA MENDES BEZERRA MONTEIRO, CPF nº XXX.XXX.123-XX, RG nº XXXX0943XX SSPDC/CE, residente e domiciliada na Rua Dom Joaquim De Almeida, nº 2076 - Bairro - Lagoa Nova, em NATAL-RN, ocupante do cargo de REVISOR, exonerada pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE conforme Portaria nº. 244/2021.

Art. 2º. Este Ato entrará em 01 de outubro de 2021.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº 005/2021

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente da Câmara Municipal

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. -70/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.04.27334P e de conformidade com o que estabelece o art. 85, inc. I, II e III, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/ o art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único da EC nº 47/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LIROMAR VIEIRA DA SILVA, CPF nº. XXX.XXX.752-XX; RG nº. XXX29254XXX SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Pedro Sobreira, nº. 10, Tiradentes, em Juazeiro do Norte - CE, AGENTE ADMINISTRATIVO QE-04-2, matrícula/SISPREV nº. 203879, matrícula/Câmara nº. 501735, lotada na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 13.731,54 (treze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 10.562,72	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
	30%	R\$ 3.168,82	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 13.731,54	

Data de início do benefício: 01/10/2021

Valor do benefício: R\$ 13.731,54

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº 005/2021

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente da Câmara Municipal

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 65/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.04.09333P e de conformidade com o que estabelece o art.82

inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, com redação dada pelo art. 6º, inc. I,II,III e IV da EC 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora JULIA APARECIDA COSTA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.295-XX, RG nº XXXX0847XX-X SSPDS/CE, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO MÉDICO residente e domiciliada na Rua Jacinto Rocha - nº 233, Bairro: Santa Tereza, em Juazeiro do Norte - Ceará, matrícula/SISPREV: 101049, matrícula/PREFEITURA: 3947, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.224,08 (mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 941,60	Lei nº 12/2006 (art.41)
Anuênio	30%	R\$ 282,48	Lei nº 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.224,08	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato de Aposentadoria nº 12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 20 de setembro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA CME Nº 0156/2021

EMENTA: "Recredenciamento e autorização de Funcionamento da EEF RAIMUNDO PESSOA, INEP 23166002, por 4(quatro) anos, a partir de 2021, para funcionamento da etapa do Ensino Fundamental e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela

Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal Nº 4939 de 11 de março de 2019, alterada pela Lei Municipal 5152 de 28 de maio de 2021, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014, as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 0154/2021, exarada no Processo CME nº 020/2021.

Considerando a necessidade de recredenciamento da EEF RAIMUNDO PESSOA, INEP 23166002, foram recebidas por meio digital ao siscme.fjn.edu.br e email cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br e verificadas as documentações referentes as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, infraestrutura, à organização didático-pedagógica e à organização da gestão da escola, a Comissão de Verificação *in-loco* atribuiu à Unidade Escolar CONCEITO 4.

A avaliação *in loco* da dimensão infraestrutura física aconteceu presencial em retorno gradativo das atividades do CME, permitido pelas autoridades governamentais, educacionais (Ministério da Educação) e sanitárias (Ministério da Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º -Recredenciar a EEF RAIMUNDO PESSOA, INEP 23166002, localizado no Sítio Gavião - Zona Rural, no Município de Juazeiro do Norte - CE, e Autorizar o funcionamento da(s) Etapa(s) do Ensino Fundamental, por 4 (quatro) anos, a partir de 2021 com validade até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 14 de outubro de 2021.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

PORTARIA CME Nº 0157/2021

EMENTA: "Recredenciamento e autorização de Funcionamento da EMEI DAYSE SAMPAIO, INEP 23192178, por 3(três) anos, a partir de 2021, para funcionamento da etapa da Educação Infantil e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19, 20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal Nº 4939 de 11 de março de 2019, alterada pela Lei Municipal 5152 de 28 de maio de 2021, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014, as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 0155/2021, exarada no Processo CME nº 026/2021.

Considerando a necessidade de recondução da EMEI DAYSE SAMPAIO, INEP 23192178, foram recebidas por meio digital ao [siscme.fjn.edu.br](mailto:cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br) e email cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br e verificadas as documentações referentes as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, infraestrutura, à organização didático-pedagógica e à organização da gestão da escola, a Comissão de Verificação *in-loco* atribuiu à Unidade Escolar CONCEITO 3.

A avaliação *in loco* da dimensão infraestrutura física aconteceu presencial em retorno gradativo das atividades do CME, permitido pelas autoridades governamentais, educacionais (Ministério da Educação) e sanitárias (Ministério da Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a EMEI DAYSE SAMPAIO, INEP 23192178, localizado na Rua do Horto, 240, Bairro Horto, no Município de Juazeiro do Norte - CE, e Autorizar o funcionamento da(s) Etapa(s) da Educação Infantil, por 3 (três) anos, a partir de 2021 com validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 14 de outubro de 2021.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 06/2021/SEDUC/JN

ETAPA DAS ENTREVISTAS

DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS

AVISO

Informamos a todos os candidatos que a publicação com o agendamento das entrevistas está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Ceará, através deste link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/informa.php?id=24904>

ORIENTAÇÃO E CRONOGRAMA PARA ENTREVISTAS

- Chegue no local da entrevista com antecedência;
- A entrevista ocorrerá no auditório;
- Tenham em mãos um documento de identificação com foto oficial;
- Use máscara;
- Mantenha o distanciamento e respeite as demais medidas orientadas pela equipe quanto ao combate a Covid-19;
- O acesso ao local da entrevista será permitido apenas para os candidatos listados no dia e horário;
- Não será permitido o acesso de acompanhantes, caso necessite de ajuda a equipe técnica dará suporte;
- Caso o candidato não esteja presente no turno da chamada para entrevista terá a pontuação na fase da entrevista zerada;
- Durante a entrevista deve atentar a responder apenas o que os entrevistadores lhe indagarem;
- Após a entrevista o candidato deverá deixar o local da entrevista.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 291/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear WELLINGTON ALVES DE ARAÚJO, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (6) seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 284/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear PEDRO ITALO SOUSA CUSTODIO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.10.14.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em Ruas nos Bairros Betolândia, Tiradentes e Pedrinhas, Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.10.14.2. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.09.03.2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Impressoras, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C M LIMA MOURA VARIEDADES inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Locação de Impressoras, no valor global de R\$ 214.659,72 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 15 de Outubro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.09.22.2. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DX COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 77.450,00 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 29.215,61 (vinte e nove mil duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos), LOTE 03 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 185.849,09 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e JANETE MARIA CHAVES BRANDÃO inscrito no CNPJ nº 24.608.949/0001-37 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 15 de Outubro de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreolino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

